



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 991, de 09 de Junho de 1987.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR um terreno ao Sr., ELEISON MONTEIRO, localizado à Rua 3ª - Bairro Jardim Aeroporto com uma área de 7.200.00m<sup>2</sup>

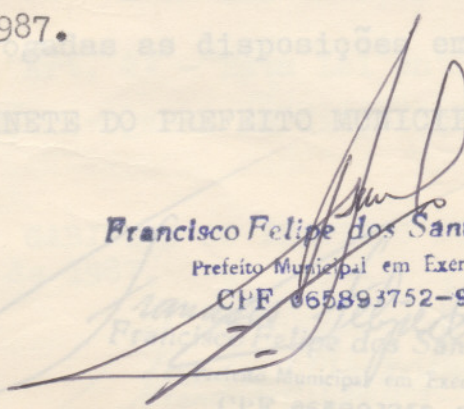
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Alienar ao Sr., Eleison Monteiro, um terreno localizado na Rua 3ª do Bairro Jardim Aeroporto, Lotes 01 a 24 da Quadra 13, medindo 120:00 metros de Frente; por 60:00 / metros de Fundos, perfazendo uma área total de 7.200:00m<sup>2</sup>, tendo os seguintes limites: Pela Frente com a Rua 3ª Sem denominação; Lado Direito com a Travessa 12ª Sem Denominação; Lado Esquerdo com a Travessa 13ª Sem Denominação e Fundos com a Rua 4ª Sem Denominação, onde o requerente possui um canteiro/ de Obras, na fabricação de tubos e uma casa residencial.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de m<sup>2</sup> (Metros Quadrados) ficando a cargo do Alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 09 de Junho de 1987.

  
Francisco Felipe dos Santos Melo  
Prefeito Municipal em Exercício  
CPF 665893752-91